



## **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Palestrante: Dr. Eder Lima Palma**

**Advogado  
OAB/MG 172205**

**E-mail: [ederlimapalma@hotmail.com](mailto:ederlimapalma@hotmail.com)**



# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO E COMO TRANSFORMAR A SESSÃO LEGISLATIVA EM LEGADO POLÍTICO**



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O Significado do Primeiro Ano de Mandato Como Cartão de Visitas da Legislatura;
- A Ética, o Compromisso Público e o Combate à Corrupção Como Norte da Atuação Parlamentar;
- A Distinção entre Legislatura e Sessão Legislativa Segundo a Constituição, a LOM e o Regimento Interno;
- As Competências Privativas da Câmara no Primeiro Ano e Sua Relevância Institucional;
- O Papel Estratégico da Mesa Diretora Recém-Eleita na Condução dos Trabalhos;
- A Definição de Prioridades e Metas de Produção Normativa;
- A Integração entre Comissões, Plenário e Assessorias na Tramitação das Matérias;
- A Estruturação da Fiscalização dos Atos do Executivo;
- O Uso de Requerimentos, Pedidos de Informação e Convocações Como Instrumentos de Controle;
- As Boas Práticas de Transparência e Fortalecimento do Controle Interno;
- A Produção Legislativa com Atenção aos Limites Constitucionais da Iniciativa Parlamentar;
- A Importância de Evitar Inconstitucionalidades e Frustrações Políticas;
- O Encerramento da Sessão Legislativa Como Momento de Prestação de Contas e Síntese do Trabalho;



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# INTRODUÇÃO

- O início de uma legislatura é sempre um momento especial para qualquer Câmara Municipal. Representa não apenas a posse dos novos vereadores, mas a renovação da esperança de uma comunidade em torno do exercício da política como instrumento de transformação social. O **primeiro ano de mandato** é, portanto, mais do que um simples recorte temporal: é o momento em que se estabelece o tom da atuação parlamentar, a construção da credibilidade junto à sociedade e a definição das prioridades que marcarão toda a legislatura.



- Encerrar a **primeira sessão legislativa** não significa apenas dar cumprimento a uma formalidade regimental. Esse momento carrega consigo um valor simbólico e político de grande peso: é quando se faz o balanço inicial do mandato, avaliando o que foi feito e estabelecendo as bases para os anos seguintes.
- O presente curso tem como objetivo apresentar aos vereadores e demais agentes públicos municipais uma reflexão abrangente sobre a importância do primeiro ano, destacando o papel da ética, da transparência e do interesse público como fundamentos da atuação parlamentar. Mais do que um estudo teórico, a proposta é oferecer um guia motivador que mostre como a Câmara Municipal pode ser protagonista de uma gestão pública eficiente e voltada para o bem comum.



# O SIGNIFICADO DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO

- O primeiro ano de mandato possui características singulares. É o momento em que o eleitorado observa de forma mais atenta as ações de seus representantes. O cidadão quer saber se o discurso de campanha será efetivamente transformado em prática legislativa.

- Nesse período inicial, os vereadores enfrentam **três dimensões fundamentais**:
- **Dimensão política**: é quando se definem os alinhamentos dentro da Câmara (base governista, oposição ou independência). Esse posicionamento inicial moldará a relação institucional com o Poder Executivo e influenciará a dinâmica política durante os quatro anos.
- **Dimensão institucional**: trata-se da adaptação ao funcionamento da Casa Legislativa. O recém-eleito precisa conhecer o Regimento Interno, compreender o papel das comissões, aprender a formular proposições e a utilizar os instrumentos de fiscalização.
- **Dimensão social**: a população espera respostas rápidas. Muitas vezes, demandas complexas chegam ao gabinete do vereador, exigindo postura madura e capacidade de explicar as limitações legais e orçamentárias do município.



-  **Reflexão motivacional:**
- *“O primeiro ano não é apenas o início de um mandato. É o tempo em que o vereador prova que não está no cargo por vaidade pessoal, mas para servir ao interesse coletivo. Quem planta confiança no primeiro ano colherá respeito durante toda a legislatura.”*



# ESTRUTURA DA LEGISLATURA E DA SESSÃO LEGISLATIVA

- Para compreender o papel do vereador no primeiro ano, é necessário diferenciar dois conceitos fundamentais: **legislatura** e **sessão legislativa**.
- **Legislatura**: corresponde ao período de quatro anos do mandato dos vereadores. Inicia-se em 1º de janeiro do ano seguinte às eleições e se encerra em 31 de dezembro do quarto ano.
- **Sessão legislativa**: é cada ano dentro da legislatura. A Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal estabelecem a duração, normalmente de 15 de fevereiro a 15 de dezembro, com possibilidade de alteração pelo Regimento Interno.

- O **primeiro ano de legislatura** tem peculiaridades próprias: posse dos vereadores, instalação dos trabalhos, eleição da Mesa Diretora e definição do calendário anual. O encerramento dessa primeira sessão legislativa é, portanto, o momento em que se avalia a instalação da legislatura e se apresenta um primeiro balanço à comunidade.



-  **Exemplo prático:**
- Muitas Câmaras realizam, ao final do ano, uma **sessão solene de encerramento** ou publicam um relatório anual de atividades. Esse documento costuma incluir número de projetos apresentados, indicações, requerimentos e audiências públicas realizadas, além de informações sobre transparência e economia de recursos.



# DESAFIOS DO INÍCIO DE MANDATO

- O primeiro ano impõe ao vereador **desafios práticos** que exigem preparo técnico e equilíbrio emocional:
- **Inexperiência:** grande parte dos vereadores inicia o mandato sem vivência legislativa. É preciso aprender sobre processo legislativo, técnica legislativa, regimento, limitações constitucionais e práticas de fiscalização.
- **Pressão social:** a expectativa da população é de soluções imediatas. Demandas como pavimentação, saúde, educação e segurança chegam diariamente ao gabinete.
- **Relação com o Executivo:** desde cedo, o vereador precisa decidir se atuará em apoio ao prefeito, se fará oposição firme ou se adotará postura independente.
- **Gestão do gabinete:** organizar equipe, planejar uso de verbas indenizatórias, administrar convites, viagens e relacionamentos institucionais são tarefas que demandam disciplina.



-  **Mensagem motivacional:**
- *“As dificuldades iniciais não são barreiras, mas oportunidades de mostrar que o mandato está sendo construído sobre bases sólidas. O eleitor não espera perfeição, mas espera transparência, dedicação e coerência.”*



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# ÉTICA E INTERESSE PÚBLICO COMO FUNDAMENTOS

- A política, sobretudo no âmbito municipal, é marcada pela proximidade entre o agente público e o cidadão. O vereador não é uma figura distante: está presente na feira, no estádio de futebol, no comércio local e nos eventos comunitários. Essa proximidade faz com que sua conduta seja permanentemente observada e avaliada.
- É nesse contexto que os princípios da **ética** e do **interesse público** ganham protagonismo. O primeiro ano de mandato é o momento crucial para mostrar que não se busca privilégios pessoais, mas sim o cumprimento da missão constitucional de representar a coletividade.

# O QUE SIGNIFICA AGIR COM ÉTICA NA POLÍTICA?

- Agir eticamente não se limita a não roubar ou não desviar recursos públicos. Ética é um conceito mais amplo, que envolve:
- **Coerência entre discurso e prática:** cumprir o que se promete, ou, caso não seja possível, explicar com clareza os motivos.
- **Integridade no uso da função:** não se aproveitar do cargo para benefícios pessoais ou favorecimentos ilegítimos.
- **Respeito às regras institucionais:** mesmo quando não se concorda com determinadas normas regimentais, deve-se observá-las, buscando modificá-las por meio do processo legislativo adequado.
- **Transparência:** quanto mais acessíveis forem as informações sobre a atuação do vereador, mais confiança se gera.



-  **Exemplo real:** Vereadores que publicam em seus sites ou redes sociais o detalhamento de todas as diárias, viagens oficiais e gastos de gabinete. Essa prática vai além da obrigação legal, transformando-se em ferramenta de credibilidade política.



# O PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO

- O artigo 37 da Constituição Federal consagra o princípio da **supremacia do interesse público** sobre o interesse privado. No exercício parlamentar, isso se traduz em priorizar decisões que beneficiem a coletividade, mesmo quando contrariam pressões de grupos específicos.
- Votar de acordo com as necessidades do município, e não apenas de uma base eleitoral restrita;
- Resistir a práticas de clientelismo;
- Apoiar medidas impopulares, mas necessárias para a sustentabilidade das contas públicas;
- Garantir que projetos de lei sejam analisados com base em seu impacto social e financeiro, e não em conveniências momentâneas.



-  **Mensagem motivacional:**
- *“A ética é o alicerce da política; o interesse público é sua razão de existir. Quando o vereador combina esses dois elementos, ele deixa de ser apenas um ocupante de cargo para se tornar um verdadeiro agente de transformação social.”*



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# O ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA

- O encerramento da sessão legislativa representa o fechamento de um ciclo de atividades parlamentares. No primeiro ano de mandato, esse encerramento possui uma relevância ainda maior, pois sinaliza para a sociedade se a nova Câmara Municipal está cumprindo seu papel constitucional.



- **Dimensão institucional**
- O Regimento Interno normalmente estabelece os procedimentos formais para o encerramento da sessão legislativa, que pode incluir:
  - Sessão solene de encerramento;
  - Aprovação da ata final;
  - Encaminhamento de relatórios de atividades;
  - Definição da agenda para o próximo ano legislativo.

- **Dimensão política**
- Mais do que cumprir ritos, o encerramento é momento de **prestação de contas**. É hora de apresentar à sociedade:
  - Quantos projetos foram protocolados, discutidos e aprovados;
  - Quantos requerimentos de informação e fiscalizações foram realizados;
  - Como a Câmara interagiu com a comunidade (audiências públicas, reuniões comunitárias, visitas institucionais).



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-  **Exemplo prático:** Em muitos municípios mineiros, a Presidência da Câmara divulga, no final de cada ano, um **Relatório de Atividades**, disponibilizado no portal da transparência e nas redes sociais oficiais. Esse documento aumenta a visibilidade da atuação parlamentar e fortalece a imagem da Casa.



- **Dimensão simbólica**
- Encerrar a primeira sessão legislativa também tem uma carga simbólica de “entrega inicial” à população. É como se o vereador dissesse: “*Este foi o meu primeiro ano. Ainda há muito a fazer, mas aqui está a prova de que começamos o trabalho com seriedade.*”
-  **Mensagem motivacional:**
- “*A sessão legislativa pode até se encerrar, mas a confiança do povo nunca pode ser encerrada. Cada ano deve terminar com a sensação de dever cumprido e de compromisso renovado.*”



# EXPECTATIVAS DA SOCIEDADE NO PRIMEIRO ANO

- A sociedade contemporânea é imediatista. No ambiente político, isso se traduz em **pressão por resultados rápidos**. O eleitor espera que as promessas de campanha comecem a se materializar já nos primeiros meses.

- **Rapidez e limitações**
- O desafio do vereador está em equilibrar a cobrança popular com as limitações constitucionais. Por exemplo:
- O vereador não pode, por iniciativa própria, criar despesas em matéria reservada para o Executivo (art. 61, CF, aplicado subsidiariamente aos municípios).
- Não pode prometer obras, como asfaltamento de ruas ou construção de escolas, pois tais ações dependem da gestão orçamentária do Executivo.
- **Contudo, pode e deve:**
- Fiscalizar se o Executivo está aplicando corretamente os recursos;
- Apresentar indicações e requerimentos que apontem prioridades da população;
- Propor projetos de lei de iniciativa parlamentar dentro de sua competência.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Valor da comunicação clara**
- A expectativa da população não se frustra apenas pela ausência de ações, mas muitas vezes pela falta de comunicação. Se o vereador explicar por que determinadas demandas não são de sua competência, ganha respeito e credibilidade.
-  **Exemplo real:** Em algumas Câmaras, é comum que os vereadores mantenham **programas semanais de rádio** ou **boletins digitais** para esclarecer suas funções. Essa prática educativa fortalece a relação de confiança com o eleitorado.



-  **Mensagem motivacional:**
- *“A população não exige que o vereador resolva todos os problemas, mas exige que ele não se esconda. Transparência é a ponte entre expectativa e realidade.”*



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# ESTRUTURA CONSTITUCIONAL E REGIMENTAL

- Este módulo tem como objetivo detalhar esses instrumentos jurídicos, diferenciando o conceito de **sessão legislativa** e **legislatura**, apresentando as **competências privativas** da Câmara no primeiro ano do mandato e destacando o **papel estratégico** da **Mesa Diretora que foi eleita**.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“A ignorância das regras não protege o vereador, mas fortalece aqueles que querem manipular a política. Conhecer a Constituição, a LOM e o Regimento é conquistar autonomia para agir com responsabilidade.”*



# CONCEITO DE SESSÃO LEGISLATIVA E LEGISLATURA

- **Legislatura**
- **Definição:** Legislatura é o período de quatro anos correspondente ao mandato dos vereadores, começando em 1º de janeiro do ano seguinte às eleições e terminando em 31 de dezembro do quarto ano.
- **Exemplo:** A 18<sup>a</sup> Legislatura da Câmara de um município vai de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
- **Importância:** A legislatura é o ciclo completo, dentro do qual se desenvolvem todas as atividades da Câmara: instalação, escolha da Mesa Diretora, funcionamento das comissões, votação de leis, fiscalização e julgamentos políticos.



- **Sessão Legislativa**
- **Definição:** Sessão legislativa é cada ano de trabalho parlamentar dentro da legislatura.
- **Fundamento constitucional:** Art. 57 da Constituição Federal, que regula o Congresso Nacional e serve de parâmetro para os municípios.
- **Características gerais:**
  - Normalmente vai de **15 de fevereiro a 15 de dezembro**, com dois períodos de trabalho (um no primeiro semestre e outro no segundo, separados pelo recesso de julho).
  - Pode ser alterada pela Lei Orgânica ou pelo Regimento Interno, adaptando-se à realidade local.
- **Encerramento:** marca a finalização do ano legislativo, sendo o momento ideal para prestação de contas à população.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Diferença essencial**
- **Legislatura = 4 anos (mandato completo).**
- **Sessão legislativa = cada ano dentro desses 4 anos.**
-  **Exemplo prático:**
- Na 18<sup>a</sup> Legislatura (2025–2028), teremos quatro sessões legislativas:
  - 1<sup>a</sup> sessão (2025),
  - 2<sup>a</sup> sessão (2026),
  - 3<sup>a</sup> sessão (2027),
  - 4<sup>a</sup> sessão (2028).
- Cada uma delas precisa ser aberta e encerrada formalmente, com previsão regimental.



# COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DA CÂMARA NO PRIMEIRO ANO

- A Câmara Municipal exerce uma série de competências que lhe são atribuídas diretamente pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal. Muitas dessas competências ganham relevância especial no **primeiro ano da legislatura**, pois estabelecem os alicerces do mandato.



- **Instalação da legislatura e posse dos vereadores**
- **No dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura**, os vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral tomam posse em sessão solene.
- Nessa mesma sessão, ocorre a instalação da nova legislatura e a eleição da primeira Mesa Diretora.
- Esse ato é essencial porque formaliza o início do mandato e da nova composição política da Câmara.



-  **Exemplo prático:**
- Em muitos municípios, a sessão de posse é realizada no plenário da Câmara, aberta ao público e com presença de autoridades locais. É comum que os vereadores façam o compromisso regimental de “cumprir a Constituição e as leis, promovendo o bem-estar do povo do município”.
- **Eleição da Mesa Diretora**
- A eleição da Mesa Diretora é uma das competências privativas da Câmara, realizada logo na instalação da legislatura.
- A Mesa terá mandato de 2 anos (salvo regra diversa na LOM), sendo responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos.
- A composição mínima inclui: Presidente, Vice-presidente e Secretários.

- **Aprovação ou atualização do Regimento Interno**
- O início de legislatura é momento oportuno para revisar e atualizar o Regimento Interno, adequando-o à realidade e à Constituição.
- Cabe à Câmara decidir se a norma está atualizada, especialmente em temas como:
  - Processo legislativo;
  - Função fiscalizatória;
  - Uso de tecnologias digitais;
  - Transparência e participação popular.

- **Criação e organização das comissões permanentes**
- As comissões são órgãos internos que analisam matérias específicas.
- Competência privativa da Câmara é organizar e indicar os membros das comissões no início da legislatura.
- Exemplo: Comissão de Legislação e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Comissão de Saúde, etc.

- **Julgamento das contas públicas**
- Compete à Câmara julgar as contas do Executivo e do próprio Legislativo, com base em parecer prévio do Tribunal de Contas.
- No primeiro ano, pode ser apreciado o balanço do último exercício do prefeito anterior, o que exige imparcialidade política.
- **Definição do Plano de Trabalho da Câmara**
- Muitos Legislativos organizam, já no início, um **plano estratégico** para os quatro anos de legislatura, definindo:
  - Prioridades legislativas;
  - Metas de transparência;
  - Projetos de modernização administrativa;
  - Cronograma de audiências públicas.

- **Mensagem motivacional:**
- *“A Câmara que assume suas competências desde o primeiro dia transmite uma mensagem clara: não está ali para ser coadjuvante, mas para exercer o protagonismo do Poder Legislativo.”*



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# PAPEL DA MESA DIRETORA RECÉM-ELEITA

- A **Mesa Diretora** é o órgão de direção da Câmara Municipal. Sua importância é central, especialmente no primeiro ano da legislatura, pois ela organiza o funcionamento da Casa, garante o cumprimento das normas regimentais e administra os recursos públicos destinados ao Legislativo.



- **Estrutura mínima**
- Conforme previsto na maioria dos Regimentos Internos, a Mesa Diretora é composta por:
- **Presidente;**
- **Vice-presidente;**
- **1º Secretário;**
- **2º Secretário.**
- Algumas Câmaras maiores ainda preveem cargos adicionais, como 2º vice-presidente ou 3º secretário.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Funções políticas e administrativas**
- **Presidente:**
  - Representa a Câmara perante o Executivo, a sociedade e o Judiciário;
  - Conduz as sessões plenárias e garante a observância do Regimento Interno;
  - Define a pauta de votação em conjunto com a Mesa;
  - Promulga leis municipais quando o prefeito se omite;
  - Administra o orçamento da Câmara, autorizando despesas e fiscalizando contratos.

- **Vice-presidente:**
- Substitui o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- Apoia a direção política da Casa;
- Muitas vezes assume responsabilidades adicionais em áreas administrativas, conforme o Regimento.
- **Secretários:**
- Registram e publicam as atas das sessões;
- Controlam a tramitação de proposições;
- Assinam documentos oficiais da Câmara;
- Podem coordenar áreas administrativas internas, como RH ou patrimônio.

# PAPEL ESTRATÉGICO DA MESA NO PRIMEIRO ANO

- **Organização da Casa:** distribuição de gabinetes, definição de quadro de pessoal, contratos essenciais (limpeza, segurança, manutenção, TI).
- **Calendário de atividades:** aprovar o cronograma de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.
- **Relação institucional:** estabelecer diálogo inicial com o Executivo e com o Judiciário local, garantindo independência sem hostilidade.
- **Transparência:** adotar medidas de publicidade dos atos administrativos, reforçando a imagem positiva da Câmara.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-  **Exemplo prático:**
- Uma Mesa Diretora recém-eleita que inicia a legislatura adotando medidas de economia (redução de gastos supérfluos, racionalização de contratos, divulgação mensal das despesas) gera impacto positivo imediato na sociedade, aumentando a confiança no Legislativo.



# PLANEJAMENTO LEGISLATIVO ANUAL

- Se o primeiro ano de mandato é o alicerce da legislatura, o **planejamento legislativo anual** é a ferramenta que organiza esse alicerce em metas, estratégias e resultados concretos. Um vereador que atua de forma improvisada, sem planejamento, corre o risco de desperdiçar oportunidades, não atender às expectativas da sociedade e ver sua imagem política fragilizada.
- O planejamento anual tem a função de **ordenar os trabalhos da Câmara**, integrando os interesses da comunidade, as competências constitucionais e regimentais, e a dinâmica política entre Legislativo e Executivo. Ele é essencial para transformar boas intenções em ações concretas e fiscalizáveis.



# POR QUE PLANEJAR O TRABALHO LEGISLATIVO?

- **Organização:** o calendário de sessões, prazos de tramitação e votação de matérias precisam ser previstos com antecedência.
- **Eficiência:** permite priorizar projetos de maior impacto e evitar sobrecarga de pautas.
- **Transparência:** ao divulgar o plano legislativo, a Câmara mostra à sociedade como pretende atuar no ano.
- **Fiscalização ativa:** o planejamento ajuda a organizar as ações fiscalizatórias, como pedidos de informação, visitas técnicas e convocações.
- **Gestão de expectativas:** ao fixar metas, o vereador pode comunicar ao eleitorado o que é possível realizar em um ano, evitando frustrações.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-  **Exemplo prático:**
- Câmaras que elaboram um **Plano de Atividades Legislativas** ao início da sessão legislativa conseguem alinhar a atuação das comissões, a agenda do plenário e até os eventos públicos (audiências, seminários, encontros comunitários).



# ELEMENTOS DO PLANEJAMENTO LEGISLATIVO ANUAL

- **Definição de prioridades**
- Projetos de lei mais urgentes para o município;
- Áreas sensíveis (saúde, educação, infraestrutura, segurança);
- Proposições que demandam maior debate público.
- 
-  **Atividade sugerida:** cada vereador lista suas três prioridades legislativas para o ano, e a Câmara consolida essas propostas em um quadro geral de metas.



- **Elaboração do calendário legislativo**
- Definição das datas de sessões ordinárias;
- Previsão de períodos para audiências públicas;
- Reserva de tempo para análise das leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA).
-  **Exemplo:** a Câmara pode fixar, já em fevereiro, os meses em que serão discutidas as metas fiscais do município, facilitando a fiscalização da execução orçamentária.



- **Integração entre comissões e plenário**
  - As comissões precisam estar articuladas para que os pareceres sejam emitidos em tempo hábil;
  - A pauta do plenário deve ser construída com antecedência;
  - Evita-se que projetos relevantes sejam prejudicados por falta de parecer ou por atrasos burocráticos.
- 
- **Planejamento fiscalizatório**
  - Definir quantos pedidos de informação serão apresentados no semestre;
  - Programar visitas a escolas, unidades de saúde, obras em andamento;
  - Criar um calendário de reuniões com secretários municipais.

- **Comunicação institucional**
- Prever a divulgação do relatório anual da Câmara;
- Utilizar redes sociais para mostrar as prioridades legislativas;
- Realizar coletivas de imprensa em momentos estratégicos (início do ano, votação da LOA, encerramento da sessão legislativa).

# O PAPEL DAS COMISSÕES NO PLANEJAMENTO

- As **comissões permanentes** são fundamentais para o bom andamento do trabalho legislativo. Sem planejamento, elas correm o risco de se tornarem meros órgãos formais, sem relevância prática.
- **Comissão de Legislação e Justiça:** responsável por analisar constitucionalidade e legalidade dos projetos;
- **Comissão de Finanças e Orçamento:** analisa impacto fiscal das proposições e acompanha a execução orçamentária;
- **Comissões temáticas (educação, saúde, obras):** aproximam a Câmara das demandas específicas da comunidade.



- **Exemplo prático:**
- Ao planejar o ano, a Comissão de Educação pode definir a realização de duas audiências públicas: uma no início do ano para discutir a volta às aulas e outra no segundo semestre para avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“Uma comissão ativa fortalece o trabalho coletivo da Câmara. Quando cada comissão cumpre sua parte, o plenário se torna mais ágil e a sociedade mais representada.”*



# DESAFIOS DO PLANEJAMENTO LEGISLATIVO

- **Imprevisibilidade política:** crises locais ou nacionais podem alterar prioridades.
- **Dependência do Executivo:** muitos projetos dependem da iniciativa do prefeito, o que limita a autonomia parlamentar.
- **Baixa capacitação técnica:** sem equipe preparada, fica difícil organizar pautas e relatórios.
- **Resistência cultural:** alguns vereadores preferem improvisar, acreditando que planejamento engessa a atividade política.



# O IMPACTO DO PLANEJAMENTO NA IMAGEM DO VEREADOR

- Um vereador que mostra organização em sua atuação ganha autoridade perante:
- A sociedade civil, que vê resultados concretos;
- O Executivo, que respeita mais a Câmara quando ela tem clareza de objetivos;
- A imprensa, que encontra informações oficiais e organizadas;
- O próprio eleitorado, que enxerga transparência e seriedade.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“A imagem do vereador não se constrói com palavras, mas com resultados. E resultados dependem de planejamento.”*



# O PAPEL FISCALIZATÓRIO

- Entre todas as funções do vereador, a **fiscalização dos atos do Poder Executivo** é uma das mais relevantes. Trata-se de dever constitucional, previsto no artigo 31 da Constituição Federal, que afirma que “*a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*”



- **No primeiro ano de mandato**, essa função assumiu importância ainda maior, porque foi nesse período que o vereador:
- Se apresentou como fiscal do povo;
- Estabeleceu sua postura em relação ao prefeito;
- Aprendeu a utilizar os instrumentos regimentais de controle;
- Demonstrou à sociedade se atuará com independência ou submissão.

# FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA FISCALIZAÇÃO

- **Constituição Federal**
- **Art. 31:** a fiscalização do Município é feita pela Câmara Municipal, com auxílio dos Tribunais de Contas.
- **Art. 70:** define a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
- **Art. 74:** estabelece os sistemas de controle interno.
- **Lei Orgânica Municipal (LOM)**
- Regula as atribuições da Câmara e do prefeito;
- Estabelece prazos e formas para prestação de contas;
- Define a obrigatoriedade de relatórios periódicos.

- **Regimento Interno**
- Detalha os instrumentos de fiscalização: requerimentos, convocações, comissões especiais, CPI, etc.
- Estabelece prazos para resposta do Executivo.
-  **Exemplo prático:**
- Em muitos municípios, o prefeito é obrigado a comparecer anualmente à Câmara para prestar contas da administração. Esse dispositivo deve ser valorizado como oportunidade de diálogo e fiscalização.



# INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DISPONÍVEIS AO VEREADOR

- Requerimentos de informação
- Solicitações formais de dados ao Executivo;
- Devem ser respondidos em prazo legal (geralmente 15 ou 30 dias);
- Base legal: art. 50 da CF (aplicação subsidiária).
-  **Exemplo:** requerer informações sobre gastos com transporte escolar, incluindo contratos, valores e número de alunos beneficiados.



- **Indicações**
- Não têm caráter vinculante, mas sugerem providências ao Executivo;
- São úteis para registrar demandas da comunidade;
- Devem ser usadas como instrumento político e não como promessa pessoal.
- **Convocações de secretários**
- A Câmara pode convocar secretários municipais para prestar esclarecimentos sobre políticas públicas;
- Se não comparecerem, podem incorrer em crime de responsabilidade.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Comissões de Inquérito (CPI)**
- Criadas mediante requerimento de 1/3 dos vereadores;
- Têm poder de investigação equiparado às autoridades judiciais;
- Fundamentais para apurar denúncias de irregularidades.
- **Julgamento das contas do Executivo**
- Compete privativamente à Câmara julgar as contas do prefeito, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas;
- A rejeição das contas pode gerar inelegibilidade.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# COMO ESTRUTURAR A FISCALIZAÇÃO

- **Planejamento fiscalizatório**
- Definir prioridades: saúde, educação, obras, contratos.
- Elaborar calendário de visitas técnicas e audiências.
- Criar banco de dados sobre os principais contratos municipais.
- **Articulação com órgãos de controle**
- Estabelecer diálogo com o Tribunal de Contas e Ministério Público;
- Encaminhar relatórios fundamentados sempre que identificar irregularidades;
- Participar de cursos e capacitações oferecidos pelos órgãos de controle.



- **Comunicação com a sociedade**
- Divulgar as ações de fiscalização;
- Mostrar resultados concretos, como correções em contratos ou melhorias em serviços públicos;
- Utilizar redes sociais para dar transparência às fiscalizações realizadas.
-  **Exemplo prático:**
- Uma Câmara pode criar uma **Comissão de Acompanhamento da Saúde**, que visita periodicamente os postos e hospitais municipais, elabora relatórios e os apresenta em plenário.



# DIFICULDADES COMUNS NO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

- **Falta de acesso à informação:** o Executivo pode demorar a responder requerimentos.
- **Pressões políticas:** vereadores da base do prefeito podem evitar confrontos.
- **Desconhecimento técnico:** sem assessoria qualificada, é difícil interpretar contratos e balanços financeiros.
- **Risco de personalização:** a fiscalização deve ser institucional, e não mero ataque pessoal ao prefeito.
- **📌 Mensagem motivacional:**
- *“O vereador precisa de coragem para fiscalizar. Mas coragem sem preparo gera ruído. A fiscalização eficiente é técnica, fundamentada e transparente.”*

# O IMPACTO DA FISCALIZAÇÃO NA CREDIBILIDADE POLÍTICA

- Vereadores que fiscalizam com seriedade ganham respeito da sociedade;
- A mídia local tende a valorizar os atos de fiscalização bem conduzidos;
- A atuação fiscalizatória reforça a independência da Câmara;
- O eleitor reconhece que seu representante está cuidando do dinheiro público.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# PRODUÇÃO LEGISLATIVA E DESAFIOS INICIAIS

- A **produção legislativa** é a face mais visível da atuação de um vereador. É por meio dela que o parlamentar apresenta propostas, cria leis, altera normas, provoca debates e influencia diretamente na vida da comunidade. No entanto, o primeiro ano de mandato é também o período em que surgem os maiores **desafios iniciais**: inexperiência, limitações constitucionais, pressão popular e articulação política.
- Esse módulo pretende mostrar como o vereador pode, desde o início, exercer a função legislativa com técnica, responsabilidade e criatividade, evitando frustrações e construindo credibilidade.



# O QUE SIGNIFICA PRODUZIR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL?

- A produção legislativa vai além de apresentar projetos de lei. Ela envolve:
- **Projetos de Lei Ordinária:** normas gerais que tratam de matérias de interesse local, respeitando a Constituição.
- **Projetos de Lei Complementar:** matérias que exigem maioria qualificada ou tratam de temas estruturais (ex.: Código Tributário, Plano Diretor).
- **Resoluções e Decretos Legislativos:** regulam assuntos internos da Câmara ou situações externas de competência exclusiva do Legislativo.
- **Emendas à Lei Orgânica:** modificam a “Constituição do Município”.
- **Requerimentos, indicações e moções:** instrumentos de manifestação política e administrativa.

-  **Exemplo prático:**
- **Projeto de lei ordinária:** instituir a Semana Municipal de Combate à Dengue.
- **Projeto de lei complementar:** alterar o Código de Obras do município.
- **Decreto legislativo:** sustar ato normativo do Executivo que extrapolou sua competência.



# LIMITES CONSTITUCIONAIS DA INICIATIVA PARLAMENTAR

- Um dos maiores erros cometidos por vereadores iniciantes é propor projetos de lei que são **inconstitucionais** por vício de iniciativa.
- **Reserva de iniciativa do Executivo**
- Somente o prefeito pode propor leis que tratem de:
  - Estrutura administrativa da Prefeitura;
  - Criação de cargos e funções públicas;
  - Regime jurídico de servidores;
  - Orçamento público e abertura de créditos.



- **Competência da União e do Estado**
- O município não pode legislar sobre matérias de competência exclusiva da União ou do Estado, salvo quando se tratar de interesse local ou de suplementar a legislação federal e estadual.
- **Exemplos de projetos inconstitucionais**
- Criar gratificação para servidores municipais;
- Determinar que a Prefeitura realize concurso público em determinado prazo;
- Isentar tributos sem apresentar estimativa de impacto orçamentário.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# COMO ESCOLHER BOAS PAUTAS LEGISLATIVAS

- **Diagnóstico das demandas sociais**
- Visitar bairros e comunidades;
- Ouvir associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas;
- Usar dados oficiais (IBGE, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas).
- **Priorização**
- Quais projetos atendem ao maior número de pessoas?
- Quais podem ser executados sem grandes custos?
- Quais têm mais viabilidade jurídica?



- **Estratégia política**
- Articular com o Executivo para garantir sanção;
- Negociar com colegas para obter maioria;
- Dialogar com a sociedade para mobilizar apoio.
-  **Exemplo prático:**
  - Um vereador identifica, em reuniões comunitárias, a necessidade de regulamentar a destinação de resíduos de construção civil. Pesquisa a legislação estadual e elabora projeto compatível, ouvindo entidades de engenharia e meio ambiente antes de protocolar a proposta.

# DESAFIOS INICIAIS DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

- **Inexperiência técnica**
- Dificuldade em redigir projetos com clareza jurídica;
- Dependência excessiva da assessoria legislativa.
- **Pressão popular**
- Expectativa de soluções rápidas;
- Cobrança para apresentar muitos projetos, mesmo que inviáveis.
- **Articulação política**
- Projetos não avançam sem apoio da maioria;
- Relação com a base do Executivo pode travar a tramitação.



- **Risco de legislar em excesso**
- “Inflação legislativa”: apresentação de projetos irrelevantes apenas para mostrar produtividade;
- Exemplo: instituir dezenas de “dias municipais” sem impacto prático.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“Não é a quantidade de leis que mede a qualidade do mandato, mas a relevância de cada uma delas para a vida do povo.”*



# CAMINHOS PARA SUPERAR OS DESAFIOS

- **Capacitação contínua**
- Estudar técnica legislativa;
- Participar de cursos de capacitação;
- Manter contato com Tribunais de Contas e Ministério Público.
- **Apoio técnico**
- Valorizar a assessoria jurídica da Câmara;
- Consultar especialistas e entidades civis.
- **Construção de alianças**
- Trabalhar em conjunto com outros vereadores;
- Coautoria de projetos;
- Negociação política sem abrir mão de princípios.



- **Comunicação com a população**
- Explicar os limites da atuação legislativa;
- Mostrar os projetos em tramitação e seus impactos;
- Usar a internet como ferramenta de transparência.
-  **Exemplo prático:**
- Um vereador, ao ser pressionado para apresentar projeto de isenção de IPTU, explica em reunião comunitária que não tem competência para propor renúncia de receita sem compensação financeira. Mas se compromete a propor **indicação** ao Executivo para estudo do tema.

# A RELAÇÃO ENTRE PRODUÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZAÇÃO

- A produção legislativa e a fiscalização se complementam: o vereador cria normas e depois acompanha sua execução.
- Exemplo: aprovar lei que regulamenta transporte escolar e depois fiscalizar se os contratos estão sendo cumpridos.
- Isso aumenta a credibilidade da Câmara como órgão de controle social.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“A boa lei nasce da escuta da comunidade e cresce sob a vigilância do Legislativo. Produzir e fiscalizar são faces da mesma moeda chamada mandato popular.”*



# ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA

- O **encerramento da sessão legislativa** é um dos momentos mais importantes do calendário da Câmara Municipal. Representa o fechamento de um ciclo anual de trabalho parlamentar e simboliza a prestação de contas à sociedade sobre as atividades desenvolvidas.
- No **primeiro ano de mandato**, esse encerramento possui peso ainda maior: é quando o vereador apresenta seu “cartão de visitas” à população, demonstrando como iniciou sua jornada legislativa e fiscalizatória. O que foi feito nesse período inicial servirá de base para todo o restante da legislatura.



# FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS

- **Constituição Federal**
- Art. 57 da CF regula o funcionamento do Congresso Nacional e serve de parâmetro para as Câmaras Municipais.
- Determina que cada ano de trabalho corresponde a uma sessão legislativa.
- **Lei Orgânica Municipal (LOM)**
- Estabelece a duração da sessão legislativa em âmbito local.
- Regula períodos de recesso e convocações extraordinárias.
- Define o papel da Câmara no encerramento do ano legislativo.



- **Regimento Interno**
- Detalha os procedimentos formais do encerramento:
  - Leitura e aprovação da ata final;
  - Relatórios de comissões;
  - Encaminhamento de balanço da Mesa Diretora;
  - Possibilidade de sessões solenes.
-  **Exemplo prático:**
- Muitos Regimentos determinam que a sessão legislativa ordinária se encerre em 15 de dezembro, mas autorizam convocações extraordinárias para análise da LOA ou de projetos urgentes.

# FUNÇÕES DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO LEGISLATIVA

- **Dimensão institucional**
- Cumprimento do calendário anual estabelecido pela LOM e pelo Regimento;
- Organização da agenda para o ano seguinte;
- Fechamento dos trabalhos das comissões permanentes.
- **Dimensão política**
- O encerramento é momento de balanço político da atuação parlamentar;
- Permite avaliar o relacionamento entre Legislativo e Executivo;
- Possibilita que os vereadores apresentem suas conquistas e perspectivas.



- Dimensão simbólica
- Reforça a transparência da Câmara perante a sociedade;
- Demonstra compromisso com a prestação de contas;
- Celebra o esforço coletivo da Casa Legislativa.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“Encerrar bem a sessão legislativa é como cruzar a linha de chegada de uma maratona: não importa apenas correr, mas mostrar ao público que a corrida valeu a pena.”*

# RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O encerramento da sessão legislativa deve vir acompanhado de documentos que demonstrem à sociedade o que foi feito.
- **Relatório anual da Mesa Diretora**
- Número de projetos protocolados e aprovados;
- Requerimentos e indicações apresentados;
- Audiências públicas realizadas;
- Gastos da Câmara e medidas de economia adotadas.



- **Relatórios das comissões permanentes**
- Projetos analisados;
- Pareceres emitidos;
- Fiscalizações realizadas.
- **Relatório individual dos vereadores**
- Cada parlamentar pode apresentar balanço de suas ações;
- Permite contato direto com o eleitorado.
-  **Exemplo prático:**
- Algumas Câmaras publicam, em dezembro, um **livro digital de atividades legislativas**, que reúne todas as informações em formato acessível para a população.



# SESSÕES SOLENES E ATOS DE ENCERRAMENTO

- Muitas Câmaras realizam **sessões solenes de encerramento**, com presença de autoridades, entidades civis e comunidade. Essas sessões podem incluir:
- Discursos de balanço do presidente da Câmara;
- Homenagens a cidadãos e instituições relevantes;
- Apresentação de resultados e metas para o próximo ano.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“A sessão solene é o momento de mostrar que o Legislativo não trabalha às escondidas, mas abre suas portas para celebrar o serviço prestado ao povo.”*



# O PAPEL DAS COMISSÕES NO ENCERRAMENTO

- As comissões permanentes precisam entregar relatórios de suas atividades, consolidando o trabalho feito ao longo do ano.
- **Comissão de Legislação e Justiça:** balanço de pareceres emitidos.
- **Comissão de Finanças:** análise do orçamento e da execução financeira.
- **Comissões temáticas:** avaliação de políticas públicas específicas.
- **📌 Exemplo prático:**
- A Comissão de Saúde pode apresentar relatório sobre visitas realizadas a hospitais e postos de saúde, apontando melhorias e deficiências encontradas.



# IMPACTO DO ENCERRAMENTO NA IMAGEM DO VEREADOR

- O modo como o vereador participa do encerramento da sessão legislativa influencia sua imagem pública:
- Vereadores que apresentam relatórios consistentes são vistos como atuantes;
- Aqueles que se omitem perdem espaço na memória política do eleitorado;
- A sociedade valoriza quem presta contas com clareza.



# DESAFIOS NO ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA

- **Baixa produtividade inicial:** alguns vereadores podem ter dificuldade de apresentar resultados já no primeiro ano.
- **Conflitos políticos:** disputas internas podem prejudicar a solenidade do encerramento.
- **Falta de transparência:** ausência de relatórios e balanços compromete a credibilidade da Câmara.

# COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE

- De nada adianta o vereador legislar, fiscalizar e participar ativamente da vida política municipal se a sociedade não tiver acesso claro às informações sobre sua atuação. A **comunicação** e a **prestaçāo de contas** são elementos fundamentais para consolidar a credibilidade do mandato e fortalecer a relação de confiança entre o parlamentar e a comunidade.



- No primeiro ano de mandato, essa comunicação precisa ser organizada, transparente e pedagógica. Mais do que divulgar feitos, trata-se de **explicar o papel do vereador**, mostrar resultados e educar a população sobre os limites e possibilidades do Legislativo municipal.
-  **Mensagem motivacional:**
- *“Quem não se comunica, não é lembrado. O vereador que fala com clareza e presta contas com honestidade transforma trabalho em credibilidade.”*

# FUNDAMENTOS DA TRANSPARÊNCIA E DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

- **Base constitucional**
- **Art. 37 da Constituição Federal:** princípio da publicidade dos atos da administração pública.
- **Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011):** garante ao cidadão o direito de receber informações claras sobre a gestão pública.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000):** exige transparência na gestão orçamentária e financeira.
- **Papel da Câmara Municipal**
- Disponibilizar informações em portal da transparência;
- Divulgar atas, pautas e relatórios;
- Permitir a participação popular em audiências públicas.

- **Papel individual do vereador**
- Prestar contas de sua atuação legislativa e fiscalizatória;
- Manter diálogo constante com a comunidade;
- Evitar personalismo na comunicação, destacando o interesse público.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO PARA O VEREADOR

- **Comunicação institucional**
- Site da Câmara com espaço para relatórios dos vereadores;
- Informativos impressos ou digitais;
- Boletins anuais de atividades.
- **Comunicação comunitária**
- Reuniões em associações de bairro;
- Encontros em escolas, igrejas, feiras;
- Participação em rádios comunitárias.



- **Comunicação digital**
- Redes sociais (Facebook, Instagram, TikTok, WhatsApp);
- Produção de vídeos explicativos;
- Transmissão ao vivo de sessões e audiências.
-  **Exemplo prático:**
- Um vereador pode realizar **lives mensais** no Facebook ou Instagram para prestar contas das principais votações do mês, explicando em linguagem simples como cada decisão afeta a vida da comunidade.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRIMEIRO ANO DE MANDATO

- A prestação de contas deve ser clara, objetiva e acessível a todos.
- **Conteúdo mínimo de um relatório parlamentar**
- Projetos apresentados e aprovados;
- Requerimentos e indicações;
- Participação em comissões;
- Ações de fiscalização;
- Gastos do gabinete (quando houver).



- **Formatos possíveis**
- Relatório impresso entregue em bairros;
- Vídeo institucional divulgado em redes sociais;
- Audiência pública de balanço anual.
- **Linguagem**
- Simples e direta, evitando juridiquês;
- Focada em resultados concretos;
- Explicando limitações do mandato.
-  **Exemplo prático:**
- Uma Câmara pode instituir a “**Semana da Prestação de Contas**”, em que cada vereador apresenta seu relatório anual em sessão aberta, transmitida ao vivo.



# DESAFIOS NA COMUNICAÇÃO PARLAMENTAR

- **Excesso de formalismo:** relatórios técnicos demais afastam o cidadão comum.
- **Personalismo:** alguns vereadores confundem prestação de contas com autopromoção.
- **Falta de regularidade:** comunicação só em época de eleição gera desconfiança.
- **Desinformação:** boatos e fake news podem distorcer a atuação do parlamentar.



# BOAS PRÁTICAS DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA

- **Clareza:** transformar temas complexos em linguagem simples;
- **Regularidade:** criar calendário fixo de prestação de contas;
- **Diversidade de canais:** combinar meios digitais, impressos e presenciais;
- **Interatividade:** ouvir críticas e sugestões, não apenas divulgar informações;
- **Transparência ativa:** publicar dados antes mesmo de serem solicitados.
-  **Exemplo prático:**
- Um vereador cria uma **cartilha digital** chamada “O que faz um vereador?”, distribuída gratuitamente nas escolas municipais, explicando suas funções e mostrando exemplos de suas ações.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# O IMPACTO DA COMUNICAÇÃO NA CREDIBILIDADE POLÍTICA

- A sociedade respeita mais quem comunica resultados com clareza;
- A imprensa local valoriza parlamentares que oferecem informações transparentes;
- A comunicação fortalece a independência do Legislativo;
- A prestação de contas aproxima o vereador do eleitorado, reduzindo a distância entre política e comunidade.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# ENCERRAMENTO DO CURSO E SÍNTESE DO CONHECIMENTO

- O último módulo do curso tem como objetivo **sistematizar os principais ensinamentos** trabalhados ao longo da capacitação e oferecer ao vereador um panorama integrado sobre sua missão no primeiro ano de mandato.
- Mais do que uma revisão, este momento é um **convite à reflexão sobre o legado político** que cada parlamentar pode construir. O encerramento do curso é também o início de uma nova etapa, em que o conhecimento adquirido deve ser colocado em prática na vida política cotidiana.



# A SÍNTESE DOS MÓDULOS ANTERIORES

- **O primeiro ano como alicerce**
- O início da legislatura define a credibilidade do mandato;
- As primeiras ações consolidam a imagem política do vereador;
- O encerramento da sessão legislativa é oportunidade de mostrar resultados.
- **Estrutura constitucional e regimental**
- Legislatura (4 anos) e sessão legislativa (1 ano) são conceitos fundamentais;
- A Câmara tem competências privativas que precisam ser exercidas desde o início;
- A Mesa Diretora recém-eleita desempenha papel estratégico.



- **Planejamento legislativo anual**
- Organização do calendário de sessões, audiências e fiscalizações;
- Definição de prioridades para o ano legislativo;
- Integração entre comissões e plenário.
- **Fiscalização no primeiro ano**
- Requerimentos de informação, convocações e CPIs são instrumentos de controle;
- A fiscalização deve ser técnica, responsável e transparente;
- O vereador que fiscaliza ganha respeito da sociedade.



- **Produção legislativa e desafios iniciais**
- Nem toda demanda pode virar projeto de lei;
- É preciso respeitar limites constitucionais da iniciativa parlamentar;
- Qualidade é mais importante do que quantidade de projetos.
- **Encerramento da sessão legislativa**
- Momento institucional, político e simbólico;
- Deve ser acompanhado de relatórios e prestação de contas;
- Impacta diretamente na imagem pública do vereador.

- **Comunicação e prestação de contas**
- Transparência é princípio constitucional;
- Comunicação deve ser clara, simples e constante;
- A prestação de contas fortalece a relação de confiança com o eleitorado.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# LIÇÕES CENTRAIS PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO

- **Ética e interesse público como pilares**
- A ética dá legitimidade à atuação;
- O interesse público deve orientar todas as decisões;
- A transparência é o elo que conecta o parlamentar à comunidade.
- **Conhecimento e técnica como instrumentos de liderança**
- Dominar o Regimento Interno evita erros e nulidades;
- Conhecer as leis orçamentárias permite fiscalizar com eficiência;
- Estudar continuamente fortalece a independência do vereador.

- **Comunicação e credibilidade**
- A boa comunicação não é propaganda, é prestação de contas;
- Quem comunica com clareza se torna referência;
- O silêncio abre espaço para a desinformação.
- **Planejamento como diferencial**
- Planejar garante eficiência e regularidade;
- Permite antecipar crises e alinhar expectativas;
- Mostra à sociedade que o mandato tem rumo.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# O LEGADO DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO

- O encerramento da primeira sessão legislativa é um marco simbólico, mas também prático. Ele mostra à sociedade que o vereador:
- Está comprometido com a cidade;
- É capaz de apresentar resultados concretos;
- Sabe se comunicar e prestar contas;
- Possui visão de futuro para os próximos anos da legislatura.



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# CONCLUSÃO DO CURSO

- O curso foi estruturado para fornecer ao vereador e aos agentes públicos municipais não apenas o **conhecimento técnico da legislação e do processo legislativo**, mas também uma **visão ética e transformadora da política**.
- Encerramos com três mensagens-chave:
- **A política é instrumento de transformação social.** Cabe ao vereador usá-la com responsabilidade.
- **A Câmara Municipal é guardiã da democracia local.** Seu papel não pode ser diminuído nem ignorado.
- **O interesse público deve ser o norte permanente.** O vereador que o assume como missão se torna mais do que representante: torna-se líder comunitário.





## Mensagem final:

***“Encerrar este curso não é fechar um capítulo, mas abrir novos caminhos. Que cada vereador aqui presente leve consigo a certeza de que o conhecimento aprendido se transforma em poder de mudança quando guiado pela ética, pela coragem e pelo amor à cidade.”***



# REFERÊNCIAS

- Brasil. Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Interministerial no 163, de 4 de maio de 2001.
- Brasil. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Orientações para Elaboração do Plano Plurianual 2016-2019. Brasília: MP, 2015.
- Secretaria de Orçamento Federal. Manual Técnico de Orçamento - MTO. Versão 2017. Brasília, 2016.
- GIACOMONI, James. Orçamento Público. São Paulo: Atlas, 2010.
- MACHADO JR, José Teixeira. A Técnica do Orçamento-Programa no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 1979.

# GRATIDÃO!



INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA